Diário Oficial

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA

Porto Velho, sexta-feira, 6 de novembro de 2026 Edição 874

GESTÃO DO CINDERONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CINDERONDÔNIA.

1 - O Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, através de seu Diretor Executivo, torna público, que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, em conformidade com o Edital e seus anexos.

2 - As empresas interessadas poderão baixar o Edital no PNCP, ou, no site: cinderondonia.ro.gov.br.

3 - As Propostas poderão ser enviadas de 06/11/2026 até 23/11/2026, às 10h, horário de Brasília, no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se a sessão a partir das 10h01min.

WILLIAM LUIZ PEREIRA
Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo 73240

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Weliton Pereira Campos
Espigão do Oeste/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 046/2026/PMC
Processo Administrativo n.º 1-2039/2026/SEMUSA

O **Município de Cabixi**, Estado de Rondônia, por meio do Setor de Licitações e Contratações Públicas - SLCP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 166, de 1º de setembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 225, de 27 de maio de 2025, e demais legislação aplicável, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições do Edital, conforme segue:

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de oxigênio medicinal (gás comprimido), destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Cabixi - RO.

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item.

Tipo da Contratação: Licitação de CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

Método de Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R$ 62.490,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Data e Horário de Abertura: 23 de novembro de 2026, às 09h30 (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: Plataforma Licitanet - Licitações Online (*www.licitanet.com.br*).

Disponibilidade do Edital: O Edital estará disponível para consulta e retirada, das 7h00 às 13h00 (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações e Contratações Públicas, e gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sistema de licitações oficial do Município Licitanet - Licitações Online (*www.licitanet.com.br*) e no Portal da Transparência do Município (*www.transparencia.cabixi.ro.gov.br*).

Informações Complementares: Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (69) 3345-2353 ou pelo e-mail *licitacoes@cabixi.ro.gov.br*.

Cabixi - RO, 05 de novembro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação
Dec. n.º 381/2026

Protocolo 73340

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026/PMC
Pregão Eletrônico n.º 037/2025/PMC
Processo Administrativo n.º 1-912/2025/ SEMOSP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI, com sede na Avenida Tamoios, nº 4031, cabixi/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.159/0001-20, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Silvano Ascari de Almeida, torna público o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 05/2026/PMC**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 037/2025/PMC**.

OBJETO: A presente contratação tem por finalidade assegurar a **locação de máquinas pesadas e caminhões**, com disponibilização de operador, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP).

A contratação de veículos e máquinas por hora de trabalho faz-se necessária para complementar a capacidade operacional da Secretaria, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de manutenção viária em todo o território municipal.

FORNECEDOR REGISTRADO:
Razão Social: AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA.
CNPJ: 84.616.069/0001-34.
Endereço: R SENADOR ALVARO MAIA, 2537 - LIBERDADE, PORTO VELHO - RONDÔNIA - 76802-892.
Representante Legal: AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI.
VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE, TRAÇADOS (6X4) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 12M³ (DOZE METROS CÚBICOS) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADOS E LICENCIADOS, MUNIDOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN, , ANO NÃO INFERIOR A 2005 EQUIPADO COM HORÍMETRO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS, COM MOTORISTA HABILITADO E DEVIDAMENTE TREINADO PARA FUNÇÃO, (CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, SEMPRE ACOMPANHADO POR PLANILHA DE HORAS TRABALHADAS).	SERV	1.200	SERV	SERV	R$ 297,00	R$ 356.400,00
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE, (6X2) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 12M³ (DOZE METROS CÚBICOS) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADOS E LICENCIADOS, MUNIDOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN, ANO NÃO INFERIOR A 2005 EQUIPADO COM HORÍMETRO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS, COM MOTORISTA HABILITADO E DEVIDAMENTE TREINADO PARA FUNÇÃO, (CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, SEMPRE ACOMPANHADO POR PLANILHA DE HORAS TRABALHADAS).	SERV	1.200	SERV	SERV	R$ 298,00	R$ 357.600
						Total Registrado:	**714.000,00**

Total Registrado: 714.000,00 (Setecentos e quatorze mil reais).
ÓRGÃO GERENCIADOR: Setor de Licitações e Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Cabixi.
ENTIDADE PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP)
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e

comprovação de vantagem econômica para a Administração.

Cabixi/RO, 06 de novembro de 2026.

Silvano Ascari de Almeida
Prefeito Municipal
Cabixi - RO

Protocolo 73446

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA N°801/2026

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO SELETISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Servidora Claudia Dayane Ferreira Daré, matricula Nº 10066 do Cargo Celetista de Farmaceutico Clt,Subordinado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 03 de novembro de 2026.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°223

Protocolo 73454

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA N° 804/2026

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADO EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 002/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 002/2026, homologado através do Decreto nº 153/2026 02/10/2026.

CONSIDERANDO: Termino da PORTARIA 759 (ID 538747)
CONSIDERANDO:Termo Reclassificação de 04/11/2026 (ID 547571)
CONSIDERANDO:Termino da PORTARIA 780 (ID 542688)

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no teste seletivo 002/2026, e homologado pelo Decreto n.º 153/2026 de 02/10/2026, no anexo I desta Portaria, para prestar serviços nas Secretaria Municipal de Obras/SEMOSP.

Artigo 2º - Os candidatos deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou Teste Seletivo ou conforme necessidade da Secretaria.

Artigo 3º - No ato de contratação os candidatos deverão apresentar toda documentação pessoal especificado no item 11.6. Edital 002/2026 do Teste seletivo Municipal, conforme abaixo;
a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
b) Documento de identidade oficial com foto;
c) Título de Eleitor e Comprovantes da última eleição (votação 1° e 2° turno) ou
Certidão de Quitação Eleitoral. * Em caso de uso do E-Título deverá ser impresso
um print da tela do smartphone e afins com o QR Code Visível; (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as páginas onde estão a foto e o número da Carteira, bem como a da folha da Qualificação Civil e a do
primeiro emprego;
e) Comprovante do PIS ou PASEP e Comprovante de Qualificação Cadastral no
eSocial;
f) Comprovante dos Dados Bancários, Banco do Brasil;
g) Certificado de Reservista ou Comprovação de Regularidade com o Serviço
Militar, para candidatos do sexo masculino e com idade igual ou inferior a 45
anos;
h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou equivalente;
i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, quando houver;
j) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas pelas varas criminais das justiças estadual e federal, das comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos; (https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao) (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)
k) Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação; (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/)
l) 02 fotos 3x4 recentes;
m) Declaração de bens;
n) Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o Art. 37 § XVI alínea c da Constituição Federal, sob as penas da lei;
o) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, se for o caso.
p) Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de
atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho com validade
máxima de 60 dias;
q) Comprovante de Residência atualizado com CEP;
r) Certificado ou Diploma de escolaridade (original ou cópia autenticada) acompanhado de Histórico Escolar, que comprove a formação exigida para o
cargo; e
s) Registro do Conselho de Classe regional e Comprovante de situação regular do Conselho de Classe regional (ambos quando for o caso).
t) Declaração Ético-racional;
u) Declaração de dependentes para efeito de IRRF;
v) Certidão De Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais E a Divida Ativa Da União (https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf/resultado)
x) Certidão Municipal de Debitos Municipais (https://portalcidadao.corumbiara.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf)
Artigo 4° - Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I - Portaria 804/2026

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
19º	ADRIENE LOPES MOREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL/SEMOSP
20º	WESLAINE SOUZA PACHECO	AUXILIAR OPERACIONAL/SEMOSP
21°	MARCILIO PEREIRA FLAMINI	AUXILIAR OPERACIONAL/SEMOSP
22º	JOSÉ RICARDO DE O.MORAIS	AUXILIAR OPERACIONAL/SEMOSP
23º	HEMERSON CANDIDO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL/SEMOSP
24º	VITOR SERGIO DE SOUZA NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL/SEMOSP

08°	JOSÉ FERREIRA MIGUEL	MOTORISTA DE VEICULOS OFICIAIS/ OBRAS
06°	JULIANO DA SILVA ANJOS	OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS/SEMOSP
07º	GUSTAVO DA SILVA DEAMBROSIO	OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS/SEMOSP

Corumbiara/RO,04 de novembro de 2026.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°223

Protocolo 73456

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA N° 811/2026

"INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE (CP) PARA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA, REGULA SEU FUNCIONAMENTO, NOMEIA SEU MEMBROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais,
conferida pelo Art. 59, VI e alínea e do inciso II parágrafo 4º do Art. 66, ambos da Lei
Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Processante - CP, para a realização de Sindicância, com vistas à apuração dos fatos e demais atos necessários à instrução, processamento e julgamento de Processo Administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Corumbiara, especificamente para apuração dos fatos constantes do **Processo nº 08/2026**, observadas as disposições desta Portaria.
§ 1º A Comissão Processante será composta por servidores públicos efetivos e estáveis.
§ 2º As atividades da Comissão Processante serão realizadas em dias úteis, durante o expediente normal de trabalho, ficando sua atuação restrita à apuração dos fatos relacionados ao **Processo nº 08/2026**.
§ 3º A Comissão Processante, na realização de seus trabalhos, reger-se-á pelas disposições da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, especialmente quanto aos princípios do contraditório e da ampla defesa, pela **Lei Municipal nº 045/1993**, ou outra que vier a substituí-la, pela **Instrução Normativa nº 01/2020 do Controle Interno do Município** e, subsidiariamente, pelas disposições aplicáveis da **Lei Federal nº 8.112/1990**, da **Lei Federal nº 9.784/1999**, da **Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil)**, quando compatíveis com a natureza do processo administrativo, bem como pelos precedentes jurisprudenciais e pela doutrina aplicável à matéria.
§ 4º A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos relativos ao processo sob sua condução no prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período, mediante justificativa e autorização competente.
§ 5º A contagem do prazo terá início a partir do efetivo recebimento dos autos pela Comissão Processante.
§ 6º Para a realização de seus trabalhos, a Comissão Processante disporá de sala apropriada, que poderá, eventualmente, ser compartilhada com outras comissões permanentes de natureza análoga.

Art. 2º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante - CP:
I - PRESIDENTE: Rossana Bruna Ferraz Brandao Magalhaes, matrícula nº 11851;
II - MEMBRO: Jaqueline Maciel Aguiar - Matrícula nº 100431;
III - MEMBRO: Analdo Antunes Lopes, matrícula nº 9822;

Art. 3º Compete à Comissão Processante promover todos os atos necessários à regular instrução do **Processo nº 08/2026**, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa.

Art. 4º Os membros da Comissão Processante exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções ordinárias de seus respectivos cargos, ressalvadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.
Corumbiara-RO, 04 de novembro de 2026.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº 223

Protocolo 73458

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA n.º 815/2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS AO SENHOR ELIAS BENICIO DA SILVA JUNIOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS'' .

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** ao Senhor **Elias Benicio da Silva Junior,** CPF nº ***.332.502-**, ocupante do Cargo de Motorista Veiculos Oficial, um adiantamento de Fundos no valor total de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** A presente solicitação de suprimento de fundos justifica-se pela necessidade de disponibilizar recursos financeiros para atender a eventuais despesas emergenciais durante a viagem do servidor Elias Benício Da Silva Junior ao município de São Paulo/SP, considerando a longa distância do deslocamento e a possibilidade de ocorrência de imprevistos com o veículo oficial..

Artigo 2º O recurso do adiantamento será proveniente de outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, conforme abaixo discriminado:

PROJETO ATIVIDADES:
Material De Consumo
Ficha Principal n.º 370
Elemento de Despesa n.º 3.3.90.30.00
Valor de R$ **1.000,00 (Mil Reais)**

PROJETO ATIVIDADES:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Principal n.º 375
Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00
Valor de R$ **500.00 (Quinhentos Reais)**

Artigo 3º - O prazo para aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias contados da data correspondente ao crédito, conforme o Artigo 11 da Lei Ordinária n.º 1662, de 29/06/2026.

Artigo 4º - É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 12 da Lei Ordinária n.º 1662, de 29/06/2026.

Artigo 5º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 17 Lei Ordinária n.º 1662, de 29/06/2026., anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Finanças e Administração efetuará os registros competentes e conferências dos documentos.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/ RO, 06 novembro de 2026.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº. 223

Protocolo 73469

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 189/2024; CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.

PROCESSO Nº 1626/2024/SEMPLAN

O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RO, inscrito no CNPJ nº 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires, nº 2129, Centro, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, e a empresa PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.009.871/0001-31, com sede à R. Cipriano Curvo, nº 73, Quadra 008, Sala 002, Centro -CEP: 78.195 -000. Chapada dos Guimarães - MT, representada por Roger Corrêa da Silva, resolvem aditar o CONTRATO Nº 189/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para gerenciamento de compras de materiais para construções civis, arquitetura e urbanismo via sistema web informatizado, conforme cláusulas e condições a
seguir:
CONSIDERANDO o Contrato nº 189, celebrado em 28 de outubro de 2024 (ID 260588), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para gerenciamento de compras de materiais para construção civil, arquitetura e urbanismo, por meio de sistema web informatizado;
CONSIDERANDO o Documento de Interesse na Renovação, datado de 28 de outubro de 2026 (ID 545867), por meio do qual foi manifestado o interesse na continuidade da contratação;
CONSIDERANDO a Justificativa nº 2, de 03 de novembro de 2026 (ID 547106), que demonstra a necessidade de continuidade dos serviços de gerenciamento informatizado das aquisições, em razão das demandas recorrentes das Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da disponibilização do sistema informatizado e do gerenciamento das aquisições de materiais destinados ao atendimento das atividades administrativas e operacionais do Município;
CONSIDERANDO a demonstração da vantajosidade da manutenção da contratação, a disponibilidade orçamentária e a manifestação jurídica favorável, observadas as condições estabelecidas no contrato original e na legislação aplicável;
Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento nos artigos 6º, inciso XV, e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os respectivos pressupostos legais, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado a CLÁUSULA TERCEIRA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, item 3.1. prorroga o prazo de vigência da contratação pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados apartir do dia 04 de novembro de 2026. Mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, exceto quanto ao prazo aqui ajustado.
CLÁUSULA SEGUNDA
Em razão da prorrogação da vigência contratual, fica estabelecido, para o novo período de execução, o limite financeiro estimado de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), correspondente à previsão de aquisições de materiais para construção civil, arquitetura e urbanismo, observadas as condições originalmente pactuadas, a efetiva necessidade da Administração Municipal e a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 1º. O valor estabelecido nesta cláusula corresponde à estimativa de consumo para o novo período contratual, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, ficando os pagamentos condicionados às aquisições efetivamente realizadas, devidamente autorizadas, comprovadas e atestadas.
§ 2º. A renovação do limite financeiro estimado para o novo período não implica acumulação de saldos remanescentes do período anterior, tampouco representa pagamento antecipado ou garantia de consumo mínimo à CONTRATADA.
§ 3º. A distribuição estimativa dos valores entre as Secretarias Municipais, para o novo período contratual, fica estabelecida conforme o quadro abaixo::

SECRETARIA	TOTAL
SEMOSP	R$ 300.000,00
SEMAM	R$ 350.000,00
SEMUSA	R$ 350.000,00
SEME	R$ 20.000,00
SEMAS	R$ 350.000,00
SEMPLAN	R$ 130.000,00
SUB-TOTAL	R$ 1.500.000,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 0,0%	R$ 0,0
TOTAL A PAGAR	R$ 1.500.000,00

4º. A taxa de administração permanece fixada em 0,0% (zero por cento), conforme as condições estabelecidas na contratação original, não havendo alteração do percentual originalmente pactuado.
§ 5º. A execução das aquisições deverá observar os procedimentos de autorização, controle, fiscalização, recebimento e pagamento previstos no contrato original e respectivos instrumentos que o integram.
CLÁUSULA TERCEIRA Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 189/2024 e de seus eventuais termos aditivos anteriores, desde que não conflitantes com as disposições estabelecidas no presente instrumento.
CLÁUSULA QUARTA Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como nos demais meios oficiais exigidos pela legislação vigente, observados os prazos legais.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Corumbiara - RO, 03 de novembro de 2026.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal Corumbiara RO
CONTRATANTE

Roger Corrêa da Silva
Pantanal Gestão E Tecnologia Ltda
Contratada

Fátima Aparecida Notaro
Secretária Municipal de EducaçãoCultura e Desporto

Edson da Silva Moura
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Geraldo Ferreira Alves
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Carla Poquiviqui da Cruz
Secretária Municipal de Assistência Social

Adriano da Costa Reginaldo
Secretário Municipal de Planejamento

Juliana Peixoto dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Douglas Jordão Mazutti
Procurador Jurídico

Protocolo 73423

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resposta ao Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 078/2026

Licitante solicitante: Helianto Farmacêutica Ltda

Prezados(as),

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa Helianto Farmacêutica Ltda, relativo ao Pregão Eletrônico nº 078/2026, item 200 (Hidrogel com Alginato), esclareço, com base na manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, que a apresentação exigida para o referido produto é tubo (bisnaga) de 85g.

Permaneço à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.
Atenciosamente,

Renara Gonçalves da Silva
Agente de Contratação
Portaria 181/2026

Protocolo 73457

Resposta ao Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 078/2026

Licitante solicitante: Tolesul Distribuidora

Prezados(as),

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa Tolesul Distribuidora, relativo ao Pregão Eletrônico nº 078/2026, esclareço, com base em manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que:

1 - Item 60 - Bromoprida: será aceita a apresentação de Bromoprida 5 mg/mL em ampola de 2 mL, por conter a mesma dose de 10 mg por ampola exigida no item, com fármaco, via de administração e finalidade terapêutica idênticos.

2 - Item 172 - Flumazenil: será aceita a apresentação de Flumazenil 0,1 mg/mL em ampola de 5 mL, mantida a mesma concentração exigida no Termo de Referência.

A aceitação dessas apresentações amplia a competitividade do certame e não altera o medicamento nem a unidade de fornecimento, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital e do Termo de Referência, inclusive quanto ao registro vigente na ANVISA.

Permaneço à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Renara Gonçalves da Silva
Agente de Contratação
Portaria 181/2026

Protocolo 73459

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Secretaria Municipal de Educação
Referência: Inexigibilidade de chamamento público
Processo nº 2298/2026
Base legal: Art.31, II da Lei nº. 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 (com as alterações da Lei nº 13.204, de 2015)
Organização da Sociedade Civil: Associação Família Agrícola do Cone Sul - AEFACS - **CNPJ:** 18.794.865/0001-32
Endereço: 4º Eixo, km 17,5, entre as Linhas 3 e 2, Zona Rural, Corumbiara/RO, CEP 76.997-000
Representante legal: Divino Borges Sobrinho
Unidade mantida: Escola Família Agrícola do Cone Sul Manoel Ribeiro

Objeto: Apoio financeiro destinado à aquisição de materiais higiene, materiais de limpeza em geral, Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a para atender as necessidades da AEFACS na manutenção da Associação Escola Família Agrícola Cone Sul, contribuindo assim para o desenvolvimento das atividades da entidade.
Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Fonte de Recurso: 12.361.0006.2142.0000 Apoio a Escola Família Agrícola
Tipo de Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA
Considerando que a Associação é a única entidade mantenedora da Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro, onde jovens do Município estudam;
Considerando que a AEFACS é uma sociedade de natureza civil, sem fins lucrativos, que se rege pelo estatuto e disposições legais aplicáveis, com fins públicos, social e solidário, em regime de alternância, no desenvolvimento de suas atividades, ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO EM 2024 de 01/09/2026 (ID 518963)
A parceria não se limita à aquisição de insumos: os recursos viabilizam metas educacionais específicas, vinculadas à atuação da Escola Família Agrícola mantida pela AEFACS, e os bens adquiridos são meio para o cumprimento dessas metas.

1. METAS DO PLANO DE TRABALHO
a) Metas qualitativas
- Garantir condições adequadas de alimentação aos estudantes durante os períodos de permanência na Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro.
- Proporcionar ambiente escolar limpo, organizado, seguro e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida, da saúde e do bem-estar dos estudantes, professores e demais colaboradores da instituição.
- Fortalecer a permanência dos jovens no processo educacional, reduzindo fatores que possam comprometer a frequência e o desempenho escolar.
- Assegurar condições adequadas para a execução da Pedagogia da Alternância, promovendo a integração entre formação acadêmica, desenvolvimento humano e realidade do campo.
- Promover um ambiente favorável ao ensino e à aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento intelectual, social e profissional dos estudantes.
- Fortalecer a educação do campo e a formação de jovens empreendedores rurais comprometidos com o desenvolvimento sustentável de suas comunidades.
- Contribuir para a valorização da agricultura familiar por meio da formação educacional de estudantes oriundos das comunidades rurais da região Cone Sul de Rondônia.
- Garantir a continuidade das atividades educacionais desenvolvidas pela AEFACS durante toda a vigência da parceria.
- Melhorar as condições de funcionamento da instituição, proporcionando maior conforto, segurança alimentar e qualidade no atendimento aos estudantes beneficiados.

b) Metas quantitativas
- Atender, no mínimo, 38 estudantes matriculados durante os 12 meses de execução.
- Garantir o fornecimento de alimentação escolar a 100% dos estudantes atendidos.
- Adquirir 100% dos itens previstos no Plano de Aplicação.
- Realizar a higienização diária das instalações escolares durante todo o período de execução.
- Beneficiar diretamente 38 estudantes e, indiretamente, aproximadamente 100 famílias da região Cone Sul.
- Manter 100% das atividades escolares em funcionamento durante a vigência da parceria.

2. PÚBLICO-ALVO
O Plano de Trabalho tem como público-alvo direto os estudantes regularmente matriculados na Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro, mantida pela AEFACS, especialmente jovens oriundos de famílias agricultoras da região Cone Sul de Rondônia. Serão beneficiados diretamente cerca de 38 estudantes, que permanecem na unidade escolar em regime de alternância e necessitam de alimentação adequada e de ambiente limpo, higienizado e seguro para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. De forma indireta, a parceria beneficiará cerca de 100 famílias rurais, além de professores, colaboradores da instituição e comunidades atendidas pela AEFACS, contribuindo para a permanência dos jovens no campo, o fortalecimento da educação rural e a melhoria da qualidade de vida das famílias agricultoras.
3. DEMONSTRAÇÃO DA SINGULARIDADE E DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO
3.1 Histórico, função social e natureza específica da atividade educacional
A AEFACS é a entidade mantenedora da Escola Família Agrícola (EFA) Manoel Ribeiro, localizada na zona rural do município de Cerejeiras/RO. Seu estatuto social foi registrado em 2024 e consta dos autos juntado (ID 518963) A associação mantém a escola por meio da Pedagogia da Alternância, metodologia que integra a formação escolar à realidade vivenciada pelos estudantes e suas famílias no meio rural.
Função social. A atuação da escola contribui para o fortalecimento da educação rural, para a permanência dos jovens no campo e para o desenvolvimento socioeconômico local, em consonância com o Plano

Municipal de Educação e com as políticas públicas de educação do campo.
Metodologia. Conforme o Relatório de Atividades (ID 518965), a escola adota a Pedagogia da Alternância, que exige a permanência dos estudantes na unidade por 10 dias no mês. A semana em que estão na escola é chamada de sessão escolar, e a semana em que estão em casa, de sessão familiar. A EFA Manoel Ribeiro oferta atualmente a Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, com o Curso Técnico em Agroecologia. Esse regime demanda a estrutura de apoio objeto desta parceria (alimentação, higiene e limpeza), condição que não se aplica ao ensino regular.

3.2 Nexo entre as características da instituição e o objeto da parceria

Fundada em 2013, a AEFACS é composta por famílias, pais e mães de estudantes, pessoas físicas e jurídicas e entidades afins, tem como área de abrangência a região do Cone Sul e como sede o Município de Cerejeiras. Tem por finalidade implementar e gerir a educação agrícola baseada na Pedagogia da Alternância, atuando diretamente no fortalecimento da agricultura familiar e da educação do campo no sul de Rondônia.

O objeto da parceria não consiste em aquisição genérica de bens. Alimentação, higiene, limpeza e materiais de consumo são condições de funcionamento do modelo pedagógico executado pela AEFACS, pelas seguintes razões:

a) a EFA oferece o curso de Ensino Médio Integrado ao Técnico em Agroecologia em regime de internato/alternância, com uma semana na escola e uma semana aplicando os conhecimentos na propriedade da família;

b) a atuação da AEFACS visa fixar o jovem no campo e evitar o êxodo rural, e, para manter-se ativa, a entidade firma termos de fomento e parcerias com o Poder Público;

c) o atendimento é prestado a aproximadamente 38 estudantes;

d) o valor de R$ 30.000,00 foi dimensionado conforme a planilha do Plano de Trabalho, com base no número de estudantes atendidos no período de execução.

Assim, cada item do objeto (alimentação, higiene, limpeza e materiais de consumo) liga-se diretamente a uma meta do Plano de Trabalho e à continuidade da atividade educacional na forma em que é prestada pela AEFACS.

3.3 Impossibilidade de as metas serem atingidas por outra entidade

A Secretaria Municipal de Educação atesta que nenhuma outra organização da sociedade civil (OSC) pode atingir as metas do Plano de Trabalho, porque:

a) a AEFACS é a única entidade que detém a titularidade, a posse ou a gestão da unidade escolar;

b) não existe no Município nem na região Cone Sul de Rondônia, nem consta do cadastro da Secretaria, outra OSC que mantenha escola com o mesmo modelo, autorização e público-alvo;

c) o objeto é indissociável da execução da atividade educacional já em curso na unidade, de modo que outra entidade não teria como executá-lo sem manter ou reproduzir a mesma escola, com os mesmos estudantes, instalações e vínculo pedagógico;

d) a AEFACS manifestou formalmente interesse na parceria (ID 518956) e apresentou a documentação exigida pela Lei nº 13.019/2014.

3.4 Elementos técnicos e verificáveis que integram o processo

A atestação técnica consta dos seguintes documentos, juntados ao Processo nº 1-2298/2026:

a) Plano de Trabalho com metas;

b) Estatuto Social da AEFACS(ID 518963);

c) Relatório de Atividades (ID 518965);

d) Manifestação formal de interesse da AEFACS (ID 518956);

e) Aprovação do plano de trabalho pela Secretaria Municipal de Educação (ID 529521);

f) parcerias anteriores com o Município, constantes dos processos eletrônicos nº 870/2022, 2078/2023, 2046/2024 e 1989/2025;

g) documentos de habilitação da OSC (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014).

4. CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida financeira ou econômica da entidade, conforme faculta a Lei nº 13.019/2014, uma vez que o Plano de Trabalho já contempla as condições necessárias à execução do objeto.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, demonstrado o nexo entre as características específicas da AEFACS, o objeto integral da parceria e a impossibilidade de as metas do Plano de Trabalho serem atingidas por outra entidade, resta configurada a inviabilidade de competição prevista no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014.

Declara-se, portanto, a **inexigibilidade do chamamento público** para a celebração do Termo de Fomento com a Associação Escola Família Agrícola Cone Sul (AEFACS).

6. PUBLICIDADE E PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019/2014, esta declaração e sua justificativa serão publicadas, previamente à celebração do Termo de Fomento, no sítio eletrônico oficial do Município, ficando facultada a apresentação de impugnação no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, a qual será apreciada pela Administração Pública antes da celebração da parceria.

Submete-se a presente declaração à análise da assessoria jurídica e à autoridade competente para autorização e prosseguimento do processo administrativo.

Corumbiara/RO, 06 de novembro de 2026.

FATIMA APARECIDA NOTARO
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 73464

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1658/GAB/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 6858/2026, referente ao convênio com a associação dos produtores rurais da linha juscelino kubitschek - ASPROJUK, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, o servidor **Telmo do Amaral Dias**, o servidor **Vilmar Alves de Souza,** como fiscal técnico, em atendimento a Lei n° 13.019/2014, nomear o servidor **José Agostinho de Matos**, como Gestor, a partir de 06/11/2026.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão d'Oeste/RO, em 06 de novembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 73441

PORTARIA Nº. 1659/GAB/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 6957/2026, referente a despesas aquisição de combustível (Óleo Diesel S-500, Óleo Diesel S10), a servidora **Sidnéia Schaffel**, em atendimento a Lei n° 14.133/2021, nomear o servidor **José Agostinho De Matos**, como Gestor, a partir de 06/11/2026.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão d'Oeste/RO, em 06 de novembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 73445

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.169, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
"ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.079, DE 20 DE JULHO DE 2018, Nº 1.481, DE 02 DE JULHO DE 2010, Nº 1.574, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de

Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. A presente Lei tem por finalidade alterar dispositivos das Leis Municipais nº 2.079, de 20 de julho de 2018, nº 1.481, de 02 de julho de 2010 e nº 1.574, de 08 de setembro de 2011, para promover ajustes na estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Art. 2º. Ficam acrescidas à estrutura organizacional do Município de Espigão do Oeste/RO as seguintes vagas de cargos efetivos:

CARGO EFETIVO	NÚMERO DE VAGAS
Médico Veterinário	1
Assistente Social	1

Art. 3º. Fica excluído da estrutura organizacional do Município de Espigão do Oeste o CARGO COMISSIONADO denominado ASSESSOR TÉCNICO, cujas atribuições estão previstas no artigo 109 da Lei Municipal nº 2.079, de 20 de julho de 2018.

Art. 4º. O cargo em comissão denominado ASSESSOR TÉCNICO EM ENGENHARIA, previsto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.574/2011, com atribuições estabelecidas no artigo 111 da Lei Municipal nº 2.079/2018 e remuneração disciplinada pela legislação municipal pertinente, passa a denominar-se ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL NÍVEL I, com alteração do número de vagas e das atribuições, na forma estabelecida neste artigo:

Lotação: SEMPLAN

Quantidade de vagas: 04

Gratificação: R$ 3.568,11

Escolaridade: Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil;

Atribuições e competências:

I. Elaborar pareceres em processos administrativos que necessitem conhecimento técnico;

II. Elaborar, redigir, estudar, examinar e fiscalizar projetos de construção civil, aprovação de loteamentos, regularização fundiária, alvará de construção, habite-se, desmembramento e unificação de lotes, avaliação imobiliária e outras matérias relacionadas ao setor de engenharia e regularização fundiária;

III. Fiscalizar a execução de projetos garantindo o cumprimento dos contratos, verificando a qualidade dos materiais e a conformidade com as normas técnicas;

IV. Fiscalizar a execução de obras públicas e particulares, em conformidade com a legislação, normas técnicas e especificações técnicas;

V. Elaborar relatórios detalhados sobre o andamento da obra;

VI. Solicitar a realização de testes, exames e ensaios quando necessário;

VII. Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;

VIII. Analisar e instruir processos e projetos, por meio da reunião de dados e informações necessárias para subsidiar o eficaz e correto andamento, julgamento e apreciação dos processos, documentos e procedimentos de competência do secretário de sua lotação, além de exercer outras atribuições ou atividades definidas em ato próprio;

IX. Organizar o trabalho, objetivando assegurar o cumprimento de políticas, diretrizes, premissas básicas e atribuições previstas para sua área de atuação;

X. Executar e acompanhar o encaminhamento de medições para as secretarias para pagamento e controle;

XI. Garantir o cumprimento integral de todas as suas obrigações contratuais, segundo o que prescreve edital e a legislação em vigor;

XII. Realizar visitas periódicas ao canteiro de obras, especialmente durante a execução dos serviços de maior complexidade e responsabilidade;

XIII. Manter os registros sempre precisos e atualizados para fins de transparência e acompanhamento;

XIV. Solicitar quando for necessário, os aditamentos contratuais de prazos, acréscimos de quantitativos e novos serviços;

XV. Prestar assessoria junto às Licitações, dispensas, obras emergências, Convênios Federais, fornecendo suporte necessário;

XVI. Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil; Tomar providências quando perceber falhas ou atrasos no cumprimento do contrato;

XVII. Fazer as exigências da contratada;

XVIII. Auxiliar o superior hierárquico em matérias administrativas atinentes à área de atuação do setor da unidade de lotação;

XIX. Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico;

XX. Atender o público em geral;

XXI. Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário, em especial o artigo 109 da Lei Municipal nº 2.079, de 20 de julho de 2018.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 06 de novembro de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 73461

DECRETO Nº 7380, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 3.033 de 24/12/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Despacho Integrado 4, ID 1582198, por meio do qual a SEMSAU, solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 - Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 07 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

III. PROGRAMA: 10 305 0008 - Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

IV. ATIVIDADE: 10 305 0008 3068 0001 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em saúde;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 - Recursos do Exercício Corrente/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 740/3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo - **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 - Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 07 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

III. PROGRAMA: 10 305 0008 - Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

IV. ATIVIDADE: 10 305 0008 3068 0001 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em saúde;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 - Recursos do Exercício Corrente/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 734/3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **R$ -360,00 (trezentos e sessenta reais)**.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 05 de novembro de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Júlio Cesar Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Wilesmar dos Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 73462

DECRETO Nº 7381, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO

DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 3.033 de 24/12/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei nº 3.168, de 03/11/2026.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, em suas ações**.**

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 2 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 - Secretaria Municipal de Saúde;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 - Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 0002 - Serviços de Média e Alta Complexidade;

e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 689/4.4.90.90.00 - Equipamentos e Material Permanente - **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 2 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 09 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC;

c. PROGRAMA: 27 813 0012 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Turismo;

d. ATIVIDADE: 27 813 0012 6089 0000 - Promoção, Desenvolvimento e Apoio a Competições, Eventos e Ações Esportivas;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 902/3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas - **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 241 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 08 241 0001 3040 0000 - Programa de Apoio à Pessoa Idosa;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1315/3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

IV. Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 606 0010 - Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3077 0000 - Construção, Manutenção e Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1515/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Primeira Anulação;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 452 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 15 452 0001 6021 0000 - Convênio com a Associação dos Mototaxitas de Espigão do Oeste - ASMOESP;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 402/3.3.50.41.00 - Contribuições - **R$ -10.000,00 (dez mil reais)**.

II. Segunda Anulação;

a. PODER: 2 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 - Secretaria Municipal de Saúde;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 - Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 0002 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primaria em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 646/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - **R$ -50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

III. Terceira Anulação;

a. PODER: 2 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 09 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC;

c. PROGRAMA: 27 695 0012 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Turismo;

d. ATIVIDADE: 27 695 0012 6035 0000 - Convênio com a Associação Pomerana de Espigão do Oeste - ASPOMER;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 895/3.3.50.41.00 - Contribuições - **R$ -10.000,00 (dez mil reais)**.

IV. Quarta Anulação;

a. PODER: 2 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 09 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC;

c. PROGRAMA: 27 813 0012 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Turismo;

d. ATIVIDADE: 27 813 0012 6004 0000 - Realização do Campeonato Municipal de JIU-JITSU;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 913/3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, cientificas - **R$ -5.000,00 (cinco mil reais)**.

V. Quinta Anulação;

a. PODER: 2 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 09 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC;

c. PROGRAMA: 27 813 0012 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Turismo;

d. ATIVIDADE: 27 813 0012 6046 0000 - Realização de Festival de Pipas;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 929/3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, cientificas - **R$ -5.000,00 (cinco mil reais)**.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 05 de novembro de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Júlio Cesar Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Wilesmar dos Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde

José Agostinho de Matos
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Protocolo 73465

DECRETO Nº 7382, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 3.033 de 24/12/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 229/SEMSAU-EXECUÇÃO/2026, ID 1583425 e Despacho Integrado 59, ID 1583571, por meio do qual a SEMSAU, solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação,

no valor de **R$ 250.520,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e vinte reais)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 - Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 07 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

III. PROGRAMA: 10 301 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

IV. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 0002 - Custeio da Manutenção da SEMSAU;

V. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 583/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **R$ 250.520,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e vinte reais)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 - Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;

III. PROGRAMA: 18 544 0014 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente;

IV. ATIVIDADE: 18 544 0014 4005 0000 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água para o Município de Espigão d'Oeste;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1026/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - **R$ -250.520,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e vinte reais)**.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 06 de novembro de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Júlio Cesar Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Wilesmar dos Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 73467

DECRETO Nº 7383, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 3.033 de 24/12/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 243/SEMOD-EXECUÇÃO/2026, ID 1582629 e Despacho Integrado 580, ID 1583612, por meio do qual a SEMOD solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 - Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0000 - Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 369/3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **R$ 6.086,33 (seis mil, oitenta e seis reais e trinta e três centavos)**.

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 06 451 0005 - Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 06 451 0005 3023 0001 - Custeio da Manutenção de Segurança Pública;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 412/3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - **R$ 43.913,67 (quarenta e três mil, novecentos e treze reais e sessenta e sete centavos).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 - Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;

III. PROGRAMA: 18 544 0014 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente;

IV. ATIVIDADE: 18 544 0014 4005 0000 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água para o Município de Espigão d´Oeste;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1026/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - **R$ -50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 06 de novembro de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Júlio Cesar Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Agostinho Gonçalves Lara
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 73468

CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 109/CCP/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6390/SEMSAU/2026

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço por "ITEM", para Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Métodos Contraceptivos Reversíveis de Longa Duração**: Implante Subdérmico de Etonogestrel 68 mg, conhecido como **Implanon**, destinados ao atendimento da população feminina em idade fértil do Município de Espigão d'Oeste-RO. O valor estimado para a contração é de R$ 1.159.292,00 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais). Cadastro das Propostas a partir do dia 06/11/2026 das 09h00 às 09h30 do dia 19/11/2026. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 19/11/2026 às 10h00, horário de Brasília. Local; Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.portalde-compraspublicas.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 99308-0534. Espigão do Oeste/ RO, 05 de novembro de 2026.

Elaine Batista Santos Gundlach
Agente de Contratação/Pregoeira
Dec. 6.943/2026

Protocolo 73299

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA FORMA ELETRÔNICO Nº 024/CCP/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6031/SEMADER/2026

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço **MENOR PREÇO GLOBAL**, para Contratação empresa especializada em obras de engenharia para execução dos serviços da construção da nova sede da secretaria municipal de agricultura e desenvolvimento rural - SEMADER no município de Espigão D' Oeste. O custo estimado da obra é de R$ 2.747.786,63 (dois milhões setecentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), com base na pesquisa de preços conforme consta nas Especificações Técnica, memorial de cálculo e Nota de Autorização de Despesas. O prazo para execução da obra será de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, cadastro das propostas será a partir do dia 06/11/2026 das 08h00 às 08h30 do dia 24/11/2026. Abertura das propostas e disputa de lances da sessão pública será dia 24/11/2026 às 09h00, horário de Brasília. Local; Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 99308-0534. Espigão do Oeste/RO, 05 de novembro de 2026.

Daiane Ramos Borges
Pregoeira
Dec. 6.943/2026

Protocolo 73352

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7071/GABINETE/2026
ATA DE INEXEGIBILIDADE Nº 121/2026
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: GABINETE DO PREFEITO - GAB

***Em cumprimento a Lei 14.133/2021, o GABINETE DO PREFEITO - GAB, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas - CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXEGIBILIDADE* de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PEÇAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A 6° REVISÃO DE 60.000 KM DO VEÍCULO CAMINHONETE I/TOYOTA HILUX SWSRXA4RD, ANO 2024/2025, PLACA SLJ-4E71.**

Às Oito horas do dia 06 de novembro do ano de dois mil e vinte seis, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no **Parecer nº 1008/PGM/2026**.

Conforme a solicitação n° **2011-2012/GABINETE/2026, de 05/11/2026 totalizando um valor de R$ 4.254,61 (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos),** em favor da empresa **NISSEY MOTORS VILHENA LTDA sob o CNPJ: 04.901.195/0001-00**. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - Para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

*Conforme parecer jurídico de nº **1008/PGM/2026**. Eu, Vinício Nogueira Faria, Secretário designado, redigi e subscrevo.*

Daiane Ramos Borges
Agente de Contratação e Pregoeira
Dec. 6.943/2026

Protocolo 73463

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 054/CPAD/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal n. 2.747/2021 Código de Ética e Disciplina;

CONSIDERANDO a Portaria nº 052/CPAD/2026, de 28 de outubro de 2026, (ID 2295570);

CONSIDERANDO o Ofício nº 77/COM/SIND/PAD/2026 (ID 2303260);

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 2º da Portaria nº 052/CPAD/2026, de 28 de outubro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Designar, nos termos do art. 43 da Lei Municipal nº 2.747/2021, os servidores (I) MARINEIDE GOULART MARIANO, ocupante do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 103807; (II) ESTEFANIA DA SILVA PAIVA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 103517 e (III) MARIA LUSIMEIRE RIBEIRO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 103634, para comporem a Comissão de Sindicância, que será presidida pelo primeiro servidor designado, cabendo ao segundo exercer a função de Secretário, competindo à Comissão conduzir os trabalhos de apuração até a apresentação do relatório final.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pimenta Bueno/RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 91/2026
A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por **ITEM,** modo de disputa **Aberto**, com participação **EXCLUSIVA MEI, ME, EPP**, empregando o tratamento favorecido para as empresas estabelecidas no âmbito **REGIONAL.**
OBJETO: Registro de Preços para Futura Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, insumos para procedimentos assistenciais e materiais acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO - SEMSAU.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 66.939,94 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Visando atender a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU de Pimenta Bueno/RO.
DATA DA ABERTURA: 25/11/2026, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).
INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).
Pimenta Bueno/RO, 06 de novembro de 2026.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 292/2026 de 07/05/2026

Protocolo 73433

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 92/2026
A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por **ITEM,** modo de disputa **Aberto**, com participação **EXCLUSIVA MEI, ME, EPP e Ampla**, empregando o tratamento favorecido para as empresas estabelecidas no âmbito **REGIONAL.**
OBJETO: Registro de Preços para Futura Eventual aquisição de seringas e bolsas coletoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 276.933,71 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos).
Visando atender a Secretarias Municipal de Saúde/SEMSAU de Pimenta Bueno/RO.
DATA DA ABERTURA: 26/11/2026, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).
INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).
Pimenta Bueno-RO, 06 de novembro de 2026.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 292/2026 de 07/05/2026

Protocolo 73449

PORTARIA MUNICIPAL Nº 654/2026 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da servidora em (ID 2304822);

Considerando a autorização pela Chefe do Poder Executivo em (ID 2304979);

R E S O L V E

Art. 1° Exonerar, a pedido, SABRINA DE CASTRO QUEIROZ, matrícula nº 104220, do cargo de Professor PEB III, 30 Horas, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Art. 2° Esta portaria entra em vigor no dia 09/11/2026.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza

PREFEITA

Protocolo 73474

PORTARIA MUNICIPAL Nº 655/2026 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo Administrativo nº 12357/2022;
Considerando o art. 107, da Lei Municipal nº 2.732, de 13 de abril de 2021 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pimenta Bueno;
Considerando o Ofício n.º 19/2026/SGAP-DRH-SDO/DPERO de 04/11/2026 (ID 2302245);
Considerando a autorização da Chefe do Poder Executivo, em (ID 2305308);

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a cedência da servidora NILZA JOVITA DE ALMENDANO MOCELLIN, matrícula 103242, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desenvolver suas atividades na Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A prorrogação da cedência será pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2027, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza
PREFEITA

Protocolo 73475

PORTARIA MUNICIPAL Nº 656/2026 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício 397 de 05/11/2026 (ID 2304459);e

Considerando a autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 2304873);

R E S O L V E:

Art. 1° Remanejar DIOGO KIHARA DE BARROS, matrícula 104602, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Art. 2° Essa portaria entra em vigor no dia 09/11/2026.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza

PREFEITA

Protocolo 73476

PORTARIA MUNICIPAL Nº 657/2026 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.261, de 24 de março de 2017;

Considerando o Ofício 1404 de 04/11/2026 (ID 2302535);e

Considerando a Autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 2304212);

R E S O L V E

Art. 1° Designar ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 103412, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da CNH nº ***397213**, com validade até 25/01/2032 para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
Parágrafo Único: O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações e danos ocorridos no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza

PREFEITA

Protocolo 73477

PORTARIA MUNICIPAL Nº 658/2026 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício 507 de 06/11/2026 (ID 2305533);e

Considerando a autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 2306404);

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar VANIA FRANCIELE BISPO, matricula 704867, do cargo de Assessoria Técnica V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

Art. 2° Nomear VANIA FRANCIELE BISPO, matricula 704867, no cargo de Departamento de Monitoramento de Transporte, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em substituição da titular CLARICE ALMEIDA BRITO matricula 704843, em razão de licença maternidade.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data da publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza

PREFEITA

Protocolo 73478

PORTARIA MUNICIPAL Nº 659/2026 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício 403 de 06/11/2026 (ID 2306911);e

Considerando a autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 2307084)

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear ENNY KISLEY SILVA SERAFIM, com CPF n° ***.655.962-** no cargo de Assessoria Técnica IV, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor no dia 09/11/2026.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza

PREFEITA

Protocolo 73480

PORTARIA MUNICIPAL Nº 660/2026 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício 404 de 06/11/2026 (ID 2306922);e

Considerando a autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 2307094);

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear GABRIELA RAMOS PEREIRA, com CPF n° ***.865.652-** no cargo de Assessoria Técnica V com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em substituição da titular ANA CAROLINA LOPES, matrícula 704596, em razão de licença maternidade.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor no dia 09/11/2026.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza

PREFEITA

Protocolo 73481

PORTARIA MUNICIPAL Nº 661/2026 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício 402 de 06/11/2026 (ID 2306886);e

Considerando a autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 2307102);

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar NATALIA ROSEMARI FERREIRA BERNARDINI, matrícula 704825, do cargo de Assessoria Técnica IV, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST;

Art. 2° Nomear LEIDIMARA CAMILO CARVALHO ALVES, com CPF n° ***.747.872-**, no cargo de Assessoria Técnica IV, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST;

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor no dia 09/11/2026.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza

PREFEITA

Protocolo 73482

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TESOURARIA

Nº 39/2026

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO FEDERAL

O Município de Pimenta Bueno nos termos da Lei Federal n.º 9452 de 20/03/97 notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais e Câmara de Vereadores a liberação de crédito na data de 29/10/2026, o valor de R$ 55.203,06 (cinquenta e cinco mil duzentos e três reais e seis centavos), depositado na Caixa Econômica Federal na Agência 2783, conta 574184379-0, através do Convenio n.º 961095/2024 do Governo Federal que contempla o Município de Pimenta Bueno-RO. O presente Repasse tem por objetivo a construção de creche e escola no bairro BNH.

Pimenta Bueno, 06 de novembro de 2026

LEVI LUCIANO DE SOUZA
Tesoureiro

Protocolo 73439

NOTIFICAÇÃO Nº. 869/2026

CONTRIBUINTE: ANTONIO ALDEMIR DA SILVA
CPF/CNPJ: 078.***.122-**

SETOR: 08 **QUADRA:** 49 **LOTE:** 17

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 8310 **PROCESSO Nº:** 11-48-2021

Notificamos o contribuinte acima qualificado acerca da guia de recolhimento emitida pela fiscalização tributária, no valor de **R$ 675,05 (seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)** referente ao **ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil,** lançado conforme o termo de conclusão de obra.

Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal de apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Pimenta Bueno, 06 de novembro de 2026.

WESLEI DA CUNHA URIAS
Fiscal Tributário
Matrícula 104422

Protocolo 73448

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 91/2026 EM, 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 12.588/2026.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder de 12 (doze) diárias para deslocamento no interior do município, no valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo o total de R$ 420,00 (oitocentos e quarenta reais) aos servidores abaixo, para que os mesmos possam efetuar a entrega de produtos para confecção de merenda escolar nas unidades escolares municipais localizadas na zona rural, nos dias 09, 10, 24 e 25 de novembro e 07 e 08 de dezembro de 2026.

ERONALDO RIBEIRO ARCE - MOTORISTA
CPF. ***.760.951-** - 6 diárias para deslocamento no interior do município no valor total de R$ 210,00.

PEDRO ANGELO FERNANDES JÚNIOR - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CPF: ***.870.862-** - 6 diárias para deslocamento no interior do município no valor total de R$ 210,00.

Art. 2.º O deslocamento de ida será por meio do veículo público caminhão tipo baú, placa nº SLG0J27, conduzido pelo servidor público Eronaldo Ribeiro Arce, com saída prevista às 07:00 horas dos dias 09, 10, 24 e 25/10 e 07 e 08/12/2026, e o retorno está previsto para as 16:00 horas dos respectivos dias.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno RO, 6 de novembro de 2026.

ANGHRIZEI DA SILVA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 73438

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMSAU Nº 608 /2026

De 06 de novembro de 2026

A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090), em vista o que consta no Processo n.º 1-12646/2026.

R E S O L V E:

Art. 1.° Arbitrar e conceder o total de 15 (quinze) diárias de deslocamento, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais). Considerando a participação dos Conselheiros Municipais de Saúde no dia 10 de novembro de 2026 na 378ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES, dia 11 de novembro de 2026 II Encontro da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Rondônia - CISTT/RO e dia 12 de novembro de 2026 no I Fórum Estadual de Saúde Mental, na cidade de Ji-Paraná.

Conselheiros	CPF	Cargo	Quant. de diárias
Adalbeth Cordeiro dos Santos	198.***.***-15	Conselheiro Municipal de Saúde	03
Analice Alves dos Santos	810.***.***-68	Conselheiro Municipal de Saúde	03
André Luís Rodrigues da Silva	055.***.***35	Conselheiro Municipal de Saúde	03
Adeildo de Serqueira	457.***.***-20	Conselheiro Municipal de Saúde	03
Derluci da Rosa Souza	351.***.***-04	Membro do Conselho	03

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no veículo oficial do Conselho Municipal de Saúde, Fiat Argo placa SLG9H30, com saída dia 10 de novembro previsão às 06h00 e retorno dia 12 de novembro após o término das atividades.

Art. 3.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias úteis, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 73452

PORTARIA SEMSAU Nº 610 /2026

De 06 de novembro de 2026

A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090), em vista o que consta no Processo n.º 1-12760/2026.

R E S O L V E:

Art. 1.° Arbitrar e conceder o total de 3 (três) diárias de deslocamento, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais). Considerando a participação do servidor nos seguintes eventos, a serem realizados no município de Ji-Paraná/RO: em 10 de novembro de 2026, na 378ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES; em 11 de novembro de 2026, no II Encontro da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Rondônia - CISTT/RO; e, em 12 de novembro de 2026, no I Fórum Estadual de Saúde Mental.

Servidor	CPF	Cargo	Quant. de diárias
Murilo Gabriel Machado	024.***.***-69	Diretor da Central de Apoio à Gestão da Vigilância em Saúde	03

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á com saída dia 10 de novembro previsão às 06h00 e retorno dia 12 de novembro após o término das atividades. Está previsto o uso do veículo ofcial **Toyota Etios, placa NEB-2D44**.

Art. 3.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias úteis, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 73453

PORTARIA SEMSAU Nº 611/2026

De 06 de novembro de 2026

A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090), em vista o que consta no Processo n.º 1-12774/2026.

R E S O L V E:

Art. 1.° Arbitrar e conceder o total de 4 (quatro) diárias de alimentação, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) Considerando a participação na Capacitação Regional Municipal do E-SUS Regulação, a ser realizada na cidade de Cacoal nos dias 11 e 12 de novembro de 2026, promovida pelo SESAU-CREG. A capacitação é de extrema importância para o

Município, tendo em vista a necessidade de qualificação dos profissionais responsáveis pela utilização do novo sistema, possibilitando o correto conhecimento de suas funcionalidades, fluxos e procedimentos, bem como o adequado alinhamento das atividades de regulação municipal às orientações do Ministério da Saúde.

Servidor	CPF	Cargo	Quant. de diária
Flávia Cristina Coradi Ferro	955.***.***-91	Diretora de Central do Centro de Especialidade	02
Felipe de Albuquerque Silva	005.***.***- 63	Agente Administrativo	02

Art. 2.º O deslocamento ocorrerá nos dias 11 e 12 de novembro de 2026, no período vespertino, com previsão de retorno em cada dia após o encerramento das atividades. O transporte será realizado em veículo oficial disponível no momento.

Art. 3.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias úteis, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 73479

PORTARIA SEMSAU Nº 612/2026

De 06 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pimenta Bueno/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção responsável pela análise e seleção das propostas apresentadas no âmbito do **Chamamento Público**, destinado à celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), mediante transferência de recursos financeiros, para execução dos **Serviços de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Acolhimento**, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores, ficando a primeira integrante designada como Presidente:

I - Derluci Da Rosa Souza - Matrícula Nº 103290
II - Marcilene Terto da Silva - Matrícula Nº 103801
III - Valdirene Oliveira - Matrícula Nº 103207
IV - Valeria Plantes de Santana Sanches - Matrícula Nº 102410

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 73483

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 08/2.026. PROCESSO 423/2026.

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público chamada publica para Contratação, por meio de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços multiprofissionais na área da saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste/RO Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 19 de novembro de 2026 às 09 horas, (horário local), na sala da Secretaria de Compras e Licitações localizada na Rua Sete de Setembro, nº 2370 sede da Prefeitura Municipal ou via email cpl@santaluzia.ro.gov.br. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos email: cpl@santaluzia.ro.gov.br Portal da Transparência desta Prefeitura (https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/), Fone 69 9 8485 0017.

Santa Luzia D Oeste - RO, 06 de novembro de 2026.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário SMCL

Protocolo 73435

ASSUNTO: TERMO DE ADESÃO DA A ATA Nº 24/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **UESNEI CLEITON DA SILVA** , Vem através de este torna -se público, o Processo 840/2026**,** visto que o mesmo trata se de uma adesão a Ata de Registro de Preços **nº 24/2025, Concorrência Eletrônica 12/2025 referente ao Processo administrativo, Nº 1868/2025, No Município de Alto alegre dos Parecis RO,** conforme quantitativo e item e especificações abaixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de OBRAS , deste Município.
Segue o mesmo a secretaria de origem, caso haja necessidade encaminhar à procuradoria jurídica para formalização de contrato.

EMPRESA VENCEDORA: AM ARQUITETURA E URBANISMO LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.278.902/0001-27

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNI	V.TOT
01	SERVIÇO	contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, visando à execução de obras de construção de calçadas acessíveis no município de Alto Alegre dos Parecis - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os serviços a serem contratados incluem: implantação de calçadas com acessibilidade; assentamento de meios-fios e sarjetas; instalação de pisos podotáteis; construção de rampas de acesso,	01	2.210.524,53	2.210.524,53

Sem mais para o momento, renovo desde já votos de elevada, estima consideração e apreço.

Atenciosamente.

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
GERENTE GERAL DE SRP
PORT. 440/GP/2024

Santa Luzia D Oeste/RO, 06 de novembro de 2026

Protocolo 73436

ASSUNTO: TERMO DE ADESÃO DA A ATA Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **UESNEI CLEITON DA SILVA** , Vem através de este torna -se público, o Processo 792/2026**,** visto que o mesmo trata se de uma adesão a Ata de Registro de Preços **nº ARP 02/2026, referente ao Processo administrativo, Nº 004/2026,Pregão Eletrônico nº 03/2026,** No **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - CIDRUS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monsenhor Castro, 99, centro, CEP 37.280 -000, em Candeias/MG, CNPJ 20.321.585/0001 -59, neste ato representado seu Presidente, MATEUS MARCIANO DOS SANTOS ,conforme quantitativo e item e especificações abaixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação , deste Município.
Segue o mesmo a secretaria de origem, caso haja necessidade encaminhar à procuradoria jurídica para formalização de contrato.

EMPRESA VENCEDORA: MINAS LIGHT COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA **CNPJ** 50.397.807/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	ENFEITE NAT. ÁRVORE VERDE LUXO, 2,70 METROS, 1.619 GALHOS. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	1	UND	R$ 1.413,00	R$ 1.413,00
3	ENFEITE NAT. BOLA 8 CM, CORES DISPONÍVEIS: VERMELHA, DOURADA, PRATA, AZUL, TUBO COM 6 UNIDADES MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	6	UND	R$ 30,60	R$ 183,60
16	ENFEITE NAT. CABOS DE FORÇA PARA MANGUEIRA FIXA DE 13MM/12MM MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	UND	R$ 12,60	R$ 630,00
19	ENFEITE NAT. CLIP DE FIXAÇÃO PARA MANGUEIRA DE 13MM. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	UND	R$ 1,04	R$ 104,00
20	ENFEITE NAT. EMENDA PARA MANGUEIRAS DE 13MM. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	UND	R$ 10,80	R$ 540,00
21	ENFEITE NAT. ABRACADEIRA NYLON 140 MM X 3,5 BRANCA C/ 100 UNID.	20	PCT	R$ 10,53	R$ 210,60
22	ENFEITE NAT. ABRACADEIRA NYLON 140 MM X 3,6 BRANCA C/ 100 UNID.	20	PCT	R$ 10,35	R$ 207,00
35	ENFEITE NAT. CASCATA 400 LEDS FIXOS. BIVOLT. USO EXTERNO IP44. FIACÃO NA COR BRANCA, 1.5MM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO E BRANCO QUENTE. EXTENSÃO 10 METROS. CAÍDA MAIOR 70 CM. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, GLOBAL, V8, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	12	UND	R$ 146,70	R$ 1.760,40
36	ENFEITE NAT. CASCATA COM NO MÍNIMO 370 LEDS FIXOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP-44, 220V, COM NO MÍNIMO 75 CAÍDAS: 50 CM, 40 CM, 30 CM, COMPRIMENTO 10 METROS, TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 10 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL,GLOBAL, V8, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 191,70	R$ 1.917,00
37	ENFEITE NAT. CASCATA COM NO MÍNIMO 400 LEDS FIXOS, COM ESTRELA DE 17 CM NA PONTA, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,6 MM, EXTERNO, IP-44, 220V, COM NO MÍNIMO 24 CAÍDAS COM DISTÂNCIA DE 20 CM UMA DA OUTRA. 12 CAÍDAS COM 65 CM, 12 CAÍDAS COM 40 CM. COMPRIMENTO: 5 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 6 METROS),TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 297,90	R$ 2.979,00
38	ENFEITE NAT. CASCATA COM NO MÍNIMO 500 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 405 LEDS FIXOS E 95 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 72 CAÍDAS: 90 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 10 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, ROSA,ROXO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 277,20	R$ 2.772,00
39	ENFEITE NAT. CASCATA COM NO MÍNIMO 500 LEDS FIXA, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP-44, 220V, COM NO MÍNIMO 72 CAÍDAS: 90 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 10 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 247,50	R$ 2.475,00
44	ENFEITE NAT. CONJUNTO COM NO MÍNIMO 20 TUBOS SUPER LEDS, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, BIVOLT, EXTERNO, IP-44. CADA TUBO C/ 50 CM, C/ 24 LEDS DE CADA LADO. 48 LEDS EM CADA TUBO. TOTAL: 960 LEDS. COMPRIMENTO: 10 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CONJUNTOS. POTÊNCIA MÍNIMA: 8 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	CX	R$ 197,10	R$ 1.971,00
52	ENFEITE NAT. CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 12 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA DOIS METROS, COM 30 LEDS POR METRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 10,5 MM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, COLORIDO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, GLOBAL, V8, DINATALLE, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 1.008,00	R$ 10.080,00
59	ENFEITE NAT. CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM NEON, TAMANHO 7X15MM DE DIÂMETRO, CORTE A	5	UND	R$ 1.008,00	R$ 5.040,00

	CADA METRO, VISÃO NOS DOIS LADOS, USO INTERNO/ EXTERNO. IP-44. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO 5 CABOS DE FORÇA.220 V. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.				
62	ENFEITE NAT. CORDÃO 100 LEDS DUAS CORES, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 80 LEDS FIXOS (40 LEDS DE CADA COR) E 20 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM,FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 10 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: CORDÃO VERDE CLARO E VERDE; CORDÃO AZUL CLARO E AZUL; CORDÃO BRANCO QUENTE E LARANJA; CORDÃO VERMELHO E LARANJA; CORDÃO BRANCO QUENTE E OURO, CORDÃO ROSA E ROXO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	UND	R$ 60,03	R$ 3.001,50
63	ENFEITE NAT. CORDÃO 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, COLORIDO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, EURO, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	70	UND	R$ 40,05	R$ 2.803,50
64	ENFEITE NAT. CORDÃO 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, EURO, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UND	R$ 50,04	R$ 4.003,20
65	ENFEITE NAT. CORDÃO 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, EURO, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	40	UND	R$ 40,05	R$ 1.602,00
66	ENFEITE NAT. CORDÃO 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS,	60	UND	R$ 40,05	R$ 2.403,00
	CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, EURO, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.				
68	ENFEITE NAT. CORDÃO 100 LEDS, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO 2,2 MM, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS (80 FIXOS E 20 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 10 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 5 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. IP44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL,V8, EURO, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	70	UND	R$ 56,25	R$ 3.937,50
80	ENFEITE NAT. CORDÃO 500 LEDS E 01 FONTE C/CONTROLE 8 FUNÇÕES. BIVOLT. SAÍDA 31V. EXTERNO IP44 . 50 METROS. POTÊNCIA 6 WATTS. FIO VERDE 1.6MM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO, BRANCO QUENTE, COLOR. MARCAS SUGERIDAS : STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, EURO, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	60	UND	R$ 156,60	R$ 9.396,00
81	ENFEITE NAT. CORDÃO 600 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 480 LEDS FIXOS E 120 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 25 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP- 65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 60 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 2 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE,VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UND	R$ 323,10	R$ 4.846,50
86	ENFEITE NAT. CORTINA 500 LEDS FIXOS. BIVOLT. FIAÇÃO BRANCA. 1.5MM. IP.44. MEDIDAS: 3 MTS X 2,5 MTS. POTÊNCIA: 6 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, EURO, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 197,10	R$ 1.971,00
87	ENFEITE NAT. CORTINA COM NO MÍNIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP-44, 220V, 24 CAÍDAS, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS. TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM.CORES DISPONÍVEIS:BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL,	10	UND	R$ 277,20	R$ 2.772,00

	MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.				
88	ENFEITE NAT. CORTINA COM NO MÍNIMO 700 LEDS FIXA, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP-44, 220V, 30 CAÍDAS, MEDIDAS 5,0 X 2,5 METROS,TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 25 WATTS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM.CORES DISPONÍVEIS:BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UND	R$ 288,00	R$ 4.320,00
89	ENFEITE NAT. REDE COM NO MÍNIMO 350 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 283 LEDS FIXOS E 67 ESTROBINHOS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, MEDIDAS MÍNIMAS 2,5 X 1,8 METROS.TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 REDES. POTÊNCIA MÍNIMA: 25 WATTS. CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM.CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	5	UND	R$ 226,80	R$ 1.134,00
90	ENFEITE NAT. PRODUTO DE NATAL CORDÃO COM NO MÍNIMO 24 ESTROBOS LIGADOS EM SEQUÊNCIA, FIO TRANSPARENTE, C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, 220V, EXTERNO, IP-44, ESTROBOS EM CHIP DE LEDS COM 6,5 CM DE ALTURA X 4 CM DE LARGURA. EXTENSÃO TOTAL DO CORDÃO DE 12 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 WATTS CADA ESTROBO, TOTAL 72 WATTS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	5	UND	R$ 190,80	R$ 954,00
91	ENFEITE NAT. CORDÃO LÂMPADA BOLINHA DE LED, CABO PP 2 X 1 MM, COM 30 SOQUETES E 30 LÂMPADAS INCLUSAS NA COR BRANCO QUENTE, BIVOLT, USO EXTERNO, IP-44. CABO COM NO MÍNIMO 15 METROS DE EXTENSÃO. TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CABOS, POTÊNCIA TOTAL DO CORDÃO 60 WATTS. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED,EQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	R$ 288,00	R$ 2.880,00
96	ENFEITE NAT. ESTRELA DE NEON C/ 55 CM, ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR, SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V. EXTERNO. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA	10	UND	R$ 171,90	R$ 1.719,00
	OURO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.				
	TOTAL				R$ 80.025,80

Sem mais para o momento, renovo desde já votos de elevada, estima consideração e apreço.

Atenciosamente.

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
GERENTE GERAL DE SRP
PORT. 440/GP/2024

Santa Luzia D Oeste/RO, 06 de novembro de 2026

Protocolo 73447

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 159/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, no valor total de **R$ 22.700,65 (Vinte e Dois Mil e Setecentos reais e Sessenta e Cinco centavos)**, destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.010 Secretaria Municipal De Educação E Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0018 - Apoio Ao Ensino - Fnde
Projeto Atividade: 2080 - Manutenção Das Atividades Da Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 230 - Valor: R$ 22.700,65
Subtotal.....R$ 22.700,65

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Anulação de Dotação, nos termos do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

Unidade: 02.010 Secretaria Municipal De Educação E Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0018 - Apoio Ao Ensino - Fnde
Projeto Atividade: 2080 - Manutenção Das Atividades Da Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 232 - Valor: R$ 22.700,65

Subtotal.....R$ 22.700,65
TOTAL.....R$ 22.700,65

Art. 3º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029,

e na Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 06 de outubro de 2026
Uesnei Cleiton da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo 73451

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRADA: SML ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO: 0000622.07.01-2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução da obra de construção da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO. 2.2 A obra compreende a execução completa da edificação em alvenaria convencional, incluindo fundações, estrutura, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, esquadrias, pisos, calçadas e demais serviços previstos no projeto executivo e memorial descritivo.
As descrições detalhadas dos itens são decorrentes de Concorrência Eletrônica nº 06/2026
VALOR: O valor estimado da contratação é de R$ 265.879,32 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa,
6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses.
ASSINATURA: Contrato assinado em 06/11/2026.

Protocolo 73437

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09-2026
PROCESSO Nº 2844/2026/SEMUSA

O Município de São Francisco do Guaporé/RO, CNPJ nº 01.254.422/0001-56, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 024/2026, torna público a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NA FORMA ELETRÔNICA**, conforme Processo Administrativo nº **2844/2026/SEMUSA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 31/2023, IN Seges/ME nº 73/2022, LC nº 123/2006 e alterações, Lei nº 8.078/90 e demais normas aplicáveis.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à reforma e ampliação da unidade básica de saúde PORTE I - AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS, localizada na Rua Senador Ronaldo Aragão, nº 2801, Centro, no Município de São Francisco do Guaporé/RO, especificações e condições complementares descritas a seguir no edital e seus anexos.
RECURSOS FINANCEIROS: As despesas para execução do contrato correrão por conta de Recursos Federais vinculados ao Ministério da Saúde, decorrentes das Propostas nº 11328.6840001/23-004 e 11328.6840001/25-008.
Propostas: Cadastro a partir da publicação, às 09h00.
Abertura das propostas e início da sessão: 30/11/2026, às 09h00.
Obs: Todos os horários informados referem-se ao horário de Brasília - DF.
Local: www.licitanet.com.br
Valor estimado: R$ 2.070.012,43 (dois milhões, setenta mil, doze reais e quarenta e três centavos).
Edital e informações: www.saofrancisco.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, ou na CPL (Av. Brasil c/ Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre), e-mail: compras@saofrancisco.ro.gov.br, em dias úteis das 07h às 13h.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de novembro de 2026.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 024/2026

Protocolo 73455

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025- CMC
CONTRATO Nº 015/2025- CMC.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
CNPJ. N°04.391.728/0001-42, com sede à Av. Brasil- 2570.
CONTRATADO: 58.079.598 CARLOS GABRIEL GONÇALVES, N° DO CNPJ 58.079.598.0001-36 , Rua Portugal 1184 Bairro Primavera Cerejeiras RO,
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Doze do Contrato nº 015/2025-CMC, do Processo administrativo nº 174/25, a fim de prorrogar por mais 12 meses, passando contar a partir do dia 12/12/2026 até dia 12/12/2027, podendo ser prorrogado por igual e sucessível período respeitando a vigência máxima decenal conforme art. 107 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.
AMPARO: O substrato jurídico do presente Contrato, encontra-se consubstanciado, conforme Dispensa de Licitação nº12/2025, constante no Processo Administrativo nº174 /2025-CMC, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, com vinculação ao Termo de Referência.
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do elemento de despesa 33.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.
FORO: Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Assinam este Extrato:

Cerejeiras RO, 04 de novembro de 2026

Câmara Municipal de Cerejeiras
Contratante

58.079.598 Carlos Gabriel Gonçalves
Contratado

Testemunha:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42
Email: camaradecerejeiras@hotmail.com

Protocolo 73442

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 015/2025 do processo administrativo nº 174/2025 - CMC.

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), a CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.391.728/0001-42, sediada na Avenida Brasil, 2570, Centro, Cerejeiras/RO, representada pelo Sr. Selso Lopes de Souza, brasileiro, Casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº xxx4813xx SSP/RO e CPF sob o nºxx9.310.332-xx, residente e domiciliado sito à Rua Goiás nº 875 Bairro Alvorada, nesta cidade de, Cerejeiras (RO), Celebrou o Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 015/2025, com o contratado e de outro lado, com o contratado 58.079.598 CARLOS GABRIEL GONÇALVES, N° DO CNPJ 58.079.598.0001-36 , Rua Portugal 1184 Bairro Primavera Cerejeiras RO, representada por Carlos Gabriel Gonçalves, inscrito no CPF nº xx8.324.702-xx domiciliado sido à Rua Portugal 1184 Bairro Primavera Cerejeiras RO doravante denominada CONTRATADA.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Doze do Contrato nº 015/2025-CMC, do Processo administrativo nº 174/25, a fim de prorrogar por mais 12 meses, passando contar a partir do dia 12/12/2026 até dia 12/12/2027, podendo ser prorrogado por igual e sucessível período respeitando a vigência máxima decenal conforme art. 107 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

DA PUBLICAÇÃO:

CLAUSULA SEGUNDA - A publicação resumida do presente Termo Aditivo será feita no sítio eletrônico oficial, consoante dispõe o parágrafo único do art. 72 da Lei n.º14.133 de 1º de abril de 2021.
E o extrato do mesmo no Diário Oficial do Município de Rondônia CINDERONDONIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2025, e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma.

Cerejeiras - RO, 04 de novembro de 2026.

Câmara Municipal de Cerejeiras
Contratante

58.079.598 Carlos Gabriel Gonçalves
Contratado

Testemunha:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42
Email: camaradecerejeiras@hotmail.com

Protocolo 73443

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PRESIDENCIA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Corumbiara-RO em observância ao §3º do Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados, a intenção de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO, COMPREENDENDO A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 18 (DEZOITO) EQUIPAMENTOS, BEM COMO A CARGA OU REPOSIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE EM 7 (SETE) APARELHOS, CONFORME AS CAPACIDADES E QUANTIDADES ESPECIFICADAS NESTE DOCUMENTO:

O limite para apresentação de Propostas de Preços é até 13/11/2026 às 11:59:59 h.
Caso haja interessados, estes deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico poder.legislativo@hotmail.com, entrar em contato através do telefone (69) 3343-2367 ou entregar sua proposta no endereço físico da sede da Câmara Municipal NA Av Itália C. Franco nº 2018, centro, Corumbiara-RO no período das 7h às 13h de segunda a sexta-feira.

Corumbiara - RO, 06 de novembro de 2026.

SOLON PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO 2025/20246

Protocolo 73440

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA LEGISLATIVA

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 04/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO,** Estado de Rondônia, Sr. Lucas Sampaio Cabral Maciel, no uso de suas atribuições definidas no art. 54 da Lei Orgânica Municipal e art. 204, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 4.460/2026, de autoria do Vereador Lucas Sampaio Cabral Maciel, foi aprovado pela Câmara Municipal e o Autógrafo nº 4.102/2026 foi enviado ao Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO que a Prefeita apresentou um Veto Integral ao Autógrafo.

CONSIDERANDO que o veto foi rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores e o resultado foi oficializado ao Poder Executivo para promulgação em 48 horas.

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 54, § 8º da Lei Orgânica do Município, se a Lei não for promulgada pelo Prefeito dentro de 48 horas, o Presidente da Câmara deverá promulgá-la, e, se ele não o fizer em igual prazo, o Vice-Presidente da Câmara deverá fazê-lo.

RESOLVE

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº 4.110/2026, oriunda do Projeto de Lei nº 4.460/2026, de autoria do Vereador Lucas Sampaio Cabral Maciel, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - Capivara
Pimenta Bueno - RO, 05 de novembro de 2026.

LUCAS SAMPAIO CABRAL MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno - RO

LEI MUNICIPAL Nº 4.110, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o atendimento prioritário aos Corretores de Imóveis regularmente inscritos no Conselho Regional de

Corretores de Imóveis - CRECI e às Imobiliárias legalmente constituídas, disciplina a representação de clientes perante a Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno - Rondônia:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 8º, DO ARTIGO 54 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

L E I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei assegura atendimento prioritário aos Corretores de Imóveis regularmente inscritos no Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI e às Imobiliárias legalmente constituídas e estabelecidas no Município de Pimenta Bueno, quando no exercício de suas atividades profissionais perante os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, estabelecendo ainda normas destinadas à simplificação dos procedimentos administrativos relacionados à atividade imobiliária.

CAPÍTULO II
DO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

Art. 2º Fica assegurado atendimento prioritário aos Corretores de Imóveis regularmente inscritos no CRECI e aos representantes de Imobiliárias legalmente constituídas, mediante apresentação da carteira profissional expedida pelo CRECI ou documento hábil que comprove sua vinculação à pessoa jurídica representada.

§ 1º O atendimento prioritário previsto nesta Lei aplica-se aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

§ 2º O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber, aos serviços públicos delegados, concessionários e permissionários que mantenham relação operacional com o Município de Pimenta Bueno para execução de atividades relacionadas à regularização imobiliária, tributária, urbanística ou cadastral.

§ 3º O atendimento prioritário instituído por esta Lei não prejudica nem se sobrepõe às prioridades legalmente asseguradas às pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, pessoas com transtorno do espectro autista e demais beneficiários de prioridade previstos em legislação específica.

CAPÍTULO III
DA REPRESENTAÇÃO DOS CLIENTES PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º Os Corretores de Imóveis regularmente inscritos no CRECI poderão representar seus clientes perante os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para fins de:

I - protocolização de requerimentos, petições e documentos;

II - obtenção de informações relativas a processos administrativos;

III - acompanhamento e impulsionamento de procedimentos administrativos;

IV - retirada de documentos, certidões, pareceres e demais expedientes autorizados;

V - prática de atos administrativos relacionados à regularização imobiliária, cadastro imobiliário, aprovação de projetos, emissão de alvarás, habite-se, certidões e demais procedimentos correlatos;

VI - acompanhamento de processos de interesse de seus clientes perante repartições públicas municipais.

Art. 4º Serão aceitos pelos órgãos municipais os documentos apresentados pelos Corretores de Imóveis em nome de seus clientes quando acompanhados de instrumento de representação válido.

§ 1º Consideram-se válidos para os fins desta Lei:

I - procuração pública lavrada em cartório;

II - procuração particular com firma reconhecida;

III - procuração eletrônica emitida por plataforma governamental oficial;

IV - procuração ou autorização assinada eletronicamente mediante certificado digital ou assinatura eletrônica admitida pela legislação federal;

V - autorização específica acompanhada de documento de identificação do outorgante, quando admitida pela legislação aplicável ao ato.

§ 2º Os documentos apresentados na forma deste artigo gozam de presunção de autenticidade, legitimidade e boa-fé para fins de tramitação administrativa, ressalvada a possibilidade de verificação pela Administração Pública em caso de fundada suspeita de fraude, falsidade ou irregularidade.

Art. 5º É vedada a exigência de comparecimento presencial do cliente exclusivamente para confirmação de assinatura, autorização ou procuração regularmente constituída, salvo quando houver decisão fundamentada da autoridade competente e indícios concretos de irregularidade.

Art. 6º Os Corretores de Imóveis regularmente inscritos no CRECI, quando atuarem em nome de seus clientes e no exercício da atividade profissional, terão reconhecida sua condição de representantes legítimos perante a Administração Pública Municipal, observadas as limitações constantes do instrumento de mandato ou autorização apresentada.

Art. 7º A atuação do Corretor de Imóveis perante os órgãos municipais presume-se praticada de boa-fé, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais decorrentes da apresentação de documentos falsos, informações inverídicas ou utilização indevida de poderes de representação.

CAPÍTULO IV
DA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 8º O Poder Executivo Municipal poderá firmar acordos de cooperação, convênios, termos de parceria ou instrumentos congêneres com instituições financeiras, serviços notariais e de registro, concessionárias de serviços públicos e demais entidades públicas ou privadas, visando:

I - conferir maior celeridade ao atendimento dos Corretores de Imóveis regularmente inscritos no CRECI;

II - facilitar a tramitação de documentos relacionados a operações imobiliárias;

III - incentivar a utilização de documentos eletrônicos e assinaturas digitais;

IV - reduzir a necessidade de comparecimento presencial dos clientes quando houver representação regularmente constituída;

V - criar canais preferenciais de atendimento aos profissionais do mercado imobiliário.

Parágrafo único. Os instrumentos de cooperação previstos neste artigo poderão contemplar cartórios, instituições financeiras, cooperativas de crédito, concessionárias de serviços públicos e demais entidades cujas atividades guardem relação com a atividade imobiliária.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os órgãos e entidades municipais deverão promover a adequação de seus procedimentos internos para garantir a efetividade desta Lei e a simplificação do atendimento aos profissionais do setor imobiliário.

Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - Capivara.

LUCAS SAMPAIO CABRAL MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno - RO

Protocolo 73434

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SECRETARIA GERAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PORTARIA N.º 172/26/SG DE 06 DE NOVEMBRO 2026

A SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas pelo artigo 26, IV, “a”, do Regimento Interno e Lei complementar Municipal n. 065 / 2019

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder um dia de descanso ao Servidora: **NILVANA DOMINGUES DE OLIVEIRA VUJANSKI,** servidora pública da Câmara Municipal, matricula n.322 no cargo comissionado na função **Secretaria de Apoio,** que lhe é concedida na data de 09/11/2026 referente a data de aniversário. Conforme Decreto Legislativo 006/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARA VIEIRA CARVALHO RIBEIRO
SECRETARIA GERAL/ CMSFG

Protocolo 73460

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PORTARIA N.º 173/26/SG DE 06 DE NOVEMBRO 2026

A SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 26, IV, “a”, do Regimento Interno e pela Lei complementar Municipal n. 065 / 2019.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder férias a Servidora: **NIVANA DOMINGUES DE OLIVEIRA VUJANSKI,,** servidora pública da Câmara Municipal, matricula n. 322 cargo comissionado Secretaria de Apoio da Câmara Municipal, que lhe são concedidas na data de 10/11/2026 à 19/10/2026, referente ao período aquisitivo de 07/04/2025 à 06/04/2026. Nos termos da Lei Complementar 065/2019 Cap. XXX II Art. VI.

MARA VIEIRA CARVALHO RIBEIRO
SECRETARIA GERAL/ CMSFG

Protocolo 73466

PORTARIA Nº 174/2026/SG 06 de novembro de 2026

Dispõe sobre a autorização de viagem e concessão de diária e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 065/2019 Anexo IV letra s,t.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **7 (sete)** diárias ao vereador **Ozias Alves dos Santos,** para deslocamento a Brasília/DF, para cumprimento de agenda institucional na Câmara dos Deputados, junto à Deputada Federal Silvia Cristina e ao Deputado Federal Maurício Carvalho, bem como no Senado Federal, junto aos Senadores Confúcio Moura, Marcos Rogério e Jaime Bagattoli, visando à busca de recursos financeiros, emendas parlamentares e investimentos destinados ao Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º. Conceder **7 (sete)** diárias ao vereador **Marcio Domingos dos Santos,** para deslocamento a Brasília/DF, para cumprimento de agendas institucionais junto à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, com a Deputada Federal Sílvia Cristina, o Deputado Federal Maurício Carvalho e os Senadores Confúcio Moura e Marcos Rogério, com a finalidade de buscar recursos financeiros através de emendas parlamentares em benefício do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 3º. Conceder **7 (sete)** diárias à vereadora **Alessandra Varelo Brito,** para deslocamento a Brasília/DF, cumprimento de agendas institucionais na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, com os Deputados Federais Sílvia Cristina, Maurício Carvalho, Lúcio Mosquini e Cristiane Lopes, e os Senadores Confúcio Moura, Marcos Rogério e Jaime Bagattoli, visando à apresentação de demandas e captação de recursos por meio de emendas parlamentares destinadas ao atendimento das necessidades e ao desenvolvimento do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 4º. Conceder **7 (sete)** diárias ao vereador **Agnielde Benici Adorno,** para deslocamento a Brasília/DF, para cumprimento de agenda institucional junto à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, mediante participação em reuniões e audiências com a Deputada Federal Sílvia Cristina, os Deputados Federais Fernando Máximo e Maurício Carvalho e os Senadores Confúcio Moura, Marcos Rogério e Jaime Bagattoli, visando à articulação político-institucional e à solicitação de emendas parlamentares destinadas ao atendimento das demandas prioritárias e ao desenvolvimento do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 5º. As diárias serão referentes ao período de 08 a 14 de novembro de 2026.

Art. 6º. O deslocamento será realizado com **veículo oficial, Toyota hilux, placa QTI 2H56,** sob condução do vereador Ozias Alves dos Santos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Secretária Geral
Portaria 073/2025/GP

Protocolo 73470

PORTARIA Nº 175/2026/SG 06 de novembro de 2026

Dispõe sobre a autorização de viagem e concessão de diária e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 065/2019 Anexo IV letra s,t.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **7 (sete)** diárias ao vereador **Braz Carlos Correia,** para deslocamento a Brasília/DF, para cumprimento de agenda institucional nos gabinetes do Senador Jaime Bagattoli e dos Deputados Federais Lúcio Mosquini, Fernando Máximo e Cristiane Lopes, visando à apresentação de demandas prioritárias do Município de São Francisco do Guaporé/RO, ao fortalecimento do relacionamento institucional, à busca de recursos por meio de emendas parlamentares, ao acompanhamento de projetos e à articulação de investimentos destinados à melhoria da infraestrutura, saúde, agricultura e demais setores de interesse da Administração Pública e da população municipal.

Art. 2º. Conceder **7 (sete)** diárias ao vereador **Elias Andrade de Lima,** para deslocamento a Brasília/DF, para cumprimento de agenda institucional na Câmara dos Deputados, junto aos Deputados Federais Thiago Flores e Fernando Máximo, bem como no Senado Federal, junto aos Senadores Confúcio Moura e Marcos Rogério, com a finalidade de apresentar demandas do Município de São Francisco do Guaporé/RO, buscar apoio institucional e pleitear recursos federais destinados a investimentos e melhorias para a população, visando ao atendimento das necessidades municipais e à promoção do desenvolvimento local.

Art. 3º. Conceder **7 (sete)** diárias ao vereador **Geferson dos Santos,** para deslocamento a Brasília/DF, para realização de visitas institucionais aos gabinetes dos Deputados Federais Sílvia Cristina e Lúcio Mosquini e do Senador Jaime Bagattoli, visando à apresentação de demandas municipais e à articulação para obtenção de apoio institucional, destinação de emendas parlamentares e captação de recursos destinados ao desenvolvimento de projetos e ações nas áreas de saúde, infraestrutura, educação e assistência social no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 4º. Conceder **7 (sete)** diárias ao servidor **Jose Ferreira de Sousa,** para deslocamento a Brasília/DF, com a finalidade de conduzir o veículo

oficial durante o transporte dos agentes públicos no cumprimento de suas agendas institucionais.

Art. 5º. As diárias serão referentes ao período de 08 a 14 de novembro de 2026.

Art. 6º. O deslocamento será realizado com **veículo oficial, fiat toro, placa THM 4E06,** sob condução do servidor Jose Ferreira de Sousa.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Secretária Geral
Portaria 073/2025/GP

Protocolo 73471

PORTARIA Nº 176/2026/SG **06 de novembro de 2026**

Dispõe sobre a autorização de viagem e concessão de diária e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 065/2019 Anexo IV letra s,t.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **7 (sete)** diárias ao vereador **Marcio Souza Magalhães,** para deslocamento a Brasília/DF, para cumprimento de agenda parlamentar nos gabinetes dos Deputados Federais Lúcio Mosquini, Fernando Máximo e Sílvia Cristina, bem como dos Senadores Confúcio Moura e Marcos Rogério, com o objetivo de entregar ofícios contendo demandas de interesse municipal, estabelecer diálogo institucional e buscar parcerias e recursos destinados ao atendimento das necessidades da população e à promoção do desenvolvimento de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º. Conceder **7 (sete)** diárias ao vereador **Eber Lopes Reis,** para deslocamento a Brasília/DF, para cumprimento de agenda parlamentar nos gabinetes dos Deputados Federais Lúcio Mosquini, Fernando Máximo e Sílvia Cristina, bem como dos Senadores Confúcio Moura e Marcos Rogério, com a finalidade de entregar ofícios contendo demandas de interesse municipal, estabelecer diálogo institucional e buscar parcerias e recursos destinados ao atendimento das necessidades da população e à promoção do desenvolvimento de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 3º. Conceder **7 (sete)** diárias ao vereador **Jorge Antônio Honorato de Souza,** para deslocamento a Brasília/DF, para cumprimento de agenda parlamentar nos gabinetes dos Deputados Federais Lúcio Mosquini, Fernando Máximo e Sílvia Cristina, bem como dos Senadores Confúcio Moura e Marcos Rogério, visando à entrega de ofícios com demandas de interesse municipal, ao diálogo institucional e à busca de parcerias e recursos para atendimento das necessidades da população e promoção do desenvolvimento de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 4º. As diárias serão referentes ao período de 08 a 14 de novembro de 2026.

Art. 5º. O deslocamento será realizado com **veículo oficial, Toyota corolla, placa RSV 2D83,** sob condução do vereador Marcio Souza Magalhães.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Secretária Geral
Portaria 073/2025/GP

Protocolo 73472

PORTARIA Nº 177/2026/SG **06 de novembro de 2026**

Dispõe sobre a autorização de viagem e concessão de diária e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 065/2019 Anexo IV letra s,t.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **1 (uma)** diária ao servidor **Weliton Leandro Carneiro,** para deslocamento ao município de Ji-paraná/RO, com a finalidade de conduzir o veículo oficial Toyota corolla à concessionária autorizada para realização da 5ª revisão programada, conforme o plano de manutenção do fabricante.

Art. 2º. A diária será referente ao dia 06 de novembro de 2026.

Art. 3º. O deslocamento será realizado com **veículo oficial, Toyota corolla, placa RSV 2D83,** sob condução do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Secretária Geral
Portaria 073/2025/GP

Protocolo 73473

CINDE RONDÔNIA
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA